

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



CONVITE À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

Seleção de Consultor Individual Nº 001/2022PROSAP
Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E
RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS – PROSAP
Regido pelas políticas de aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
(GN-2350-9)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA

Contrato de Empréstimo: 4917/OC-BR (Projeto BR-L1508)

Método de Seleção: Seleção de Consultor Individual conforme Diretrizes para as Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-9)

Objeto: Contratação de consultor especializado na área de combate a perdas de água em rede de distribuição para dar apoio à Coordenação da Unidade Executora do Programa – UEP/PROSAP, na implementação do projeto piloto.

Recebimento de Documentação:

Data limite para recebimento da documentação: **31/03/2022**, Horário: até às 14:00 horas (Brasília), podendo ser entregues via Correio, valendo, então, data e horário de postagem.

Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Central de Licitações e Contratos, AOS CUIDADOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DO PROSAP; Endereço: Morro dos Ventos, S/nº, Quadra Especial, Lote Especial, Bairro Beira Rio 2, CEP 68.515-000, Parauapebas/PA.

Esclarecimentos serão prestados sobre este Processo:

Dia: Segunda a sexta-feira; Horário: 08:00 às 14:00 horas; Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Parauapebas; Central de Licitações e Contratos; Endereço: Morro dos Ventos, S/nº, Quadra Especial, Lote Especial, Bairro Beira Rio 2, CEP 68.515-000, Parauapebas/PA; Central de Licitações e Contratos ou pelo e-mail: cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br.

Constituem parte integrante deste:

- Anexo A – Termo de Referência
- Anexo B – Memória de Cálculo
- Anexo C – Perfil Funcional do Consultor Individual
- Anexo D – Documentação Exigida e Forma de Apresentação
- Anexo E – Declaração de que não exerce cargo público e nem possui parentesco
- Anexo F – Minuta de Contrato
- Anexo G – Recibo de Pagamento de Autônomo e Termo de Aceite
- Anexo H – Modelo de Ordem de Serviço
- Anexo I – Modelo de Ata de Seleção de Consultor Individual

Parauapebas/PA, 16 de março de 2022.

Daniel Benguigui

Coordenador Exec. Da Unidade Exec. Do Projeto – UEP/PROSAP

Dec. PMP nº 1256/2019



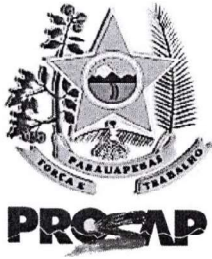
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Sumário

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA	3
ANEXO B – MEMÓRIA DE CÁLCULO	10
ANEXO C - PERFIL FUNCIONAL DO CONSULTOR INDIVIDUAL	11
ANEXO D – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E FORMA DE APRESENTAÇÃO:.....	13
ANEXO E – DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO PÚBLICO E NEM POSSUI PARENTESCO	14
ANEXO F – MINUTA DE CONTRATO	15
ANEXO G – RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO E TERMO DE ACEITE	22
ANEXO H – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO	23
ANEXO I – MODELO DE ATA DE SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL	25

D



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR ESPECIALIZADO NA ÁREA DE COMBATE A PERDAS DE ÁGUA EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA DAR APOIO À COORDENAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA – UEP/PROSAP, NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PILOTO.

MARÇO DE 2022



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS.....	5
2. ANTECEDENTES	5
3. OBJETIVO	5
4. ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES	6
5. PRAZOS E PRODUTOS	6
6. QUALIFICAÇÃO DO CONSULTOR.....	7
7. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	8
8. PRAZO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA	8
9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	8
10. HONORÁRIOS E DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	9
11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO.....	9
12. COORDENADOR DO CONTRATANTE	9



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



1. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
UEP	Unidade de Execução do Programa
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de Parauapebas
OS	Ordem de Serviço
SAAEP	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas
PROSAP	Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas.

2. ANTECEDENTES

Uma das premissas do Programa de Saneamento de Parauapebas – PROSAP, é a de implementar, um programa para reduzir as perdas no seu sistema de distribuição de água potável na cidade de Parauapebas. No âmbito do programa, a UEP/PROSAP comprometeu-se a cumprir objetivos de melhoria dos indicadores de água não contabilizada, e vai contratar trabalhos de campo para detecção de perdas com equipamento apropriado.

Além disso, a UEP/PROSAP recebeu apoio do BID, que contratou um serviço de detecção de fugas através do estudo de fotografias de satélite. Este estudo identificou 33 (trinta e três) locais de interesse (presença provável de fugas) numa área que abrange 776 ha e correspondente à 335 km de rede.

A UEP definiu uma área piloto para realizar os trabalhos de detecção e dos pontos de fuga, e a sua reparação, utilizando como guia os locais pré-identificados no estudo fotográfico do satélite. Os trabalhos de detecção serão realizados por uma empresa especializada, que utilizará equipamento de detecção apropriado. O SAAEP será responsável pelas reparações e o seu pessoal receberá conselhos da empresa a ser contratada sobre a utilização de equipamento de detecção dos vazamentos.

3. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo o fornecimento das informações necessárias e das condições exigidas para a contratação do Consultor Especializado em ações de combate e controle de perdas de água para execução e validação do plano piloto realizado pelo Programa de Saneamento Ambiental – PROSAP.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



4. ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

O Consultor Especialista deverá atuar em conjunto com o Coordenador Executivo, Subcoordenadores, Assessores e demais agentes envolvidos na execução das ações do Programa visando o atendimento aos compromissos decorrentes dos Contratos Empréstimo, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

O conteúdo dos trabalhos a serem desenvolvidos relativos a este Termo de Referência serão apresentados a cada produto definido neste TdR, através de relatórios elaborados no período em que prestou a consultoria, devendo os mesmos contemplar: (a) os seus objetivos; (b) as atividades desenvolvidas e análises correspondentes; (c) suas conclusões; e (d) as recomendações que se fizerem necessárias, incluindo as que permitam melhorar e sistematizar a preparação de temas no âmbito do PROSAP.

4.1. Atividades Rotineiras

Os serviços a serem desenvolvidos pelo consultor abrangerão, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) Participar de reuniões com especialistas do BID, para tratativas de resolução de assuntos pertinentes às ações de combate e controle de perdas de água dentro do programa;
- b) Prestar orientação e apoio aos membros da equipe técnica da UEP e do SAAEP em relação ao controle de perdas de água;
- c) Elaborar relatórios de acompanhamento e de validação de tecnologia a ser utilizada na área piloto na pesquisa de vazamentos ocultos; e
- d) Orientar e apoiar a equipe técnica de engenharia da UEP e do SAAEP nos aspectos relacionados à elaboração de documentos e diretrizes de engenharia para pesquisa de vazamentos e controle de perdas.

5. PRAZOS E PRODUTOS

A Contratada deverá apresentar relatórios para validação de cada produto e os mesmos serão analisados e aprovados pela equipe da UEP.

5.1. Produtos

As atividades específicas serão demandas pela UEP com objetivo de elaboração de Produtos Específicos, quais sejam:

- **Produto 01:** Proposta preliminar de atividades do programa-piloto para a redução de perdas e termos de referência para a contratação da empresa que será responsável pela realização dos trabalhos de detecção de vazamentos.
- **Produto 02:** Diagnostico inicial das áreas de intervenção do programa piloto. Econômico, financeiro e físico. Proposta ajustada do programa de trabalho. Proposta de metodologia para avaliação dos resultados, incluindo organização e arquivo da informação das diferentes atividades e seus resultados, cálculo dos volumes de água



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



recuperados pela reparação das perdas, rendimentos das equipes de trabalho, resultados financeiros, econômicos e outros indicadores de interesse. Avaliação dos resultados das primeiras duas semanas de trabalho de campo.

- **Produto 03:** Relatório intermediário de avanço dos trabalhos, incluindo resultados parciais, lições aprendidas, propostas de melhoria.
- **Produto 04:** Relatório final de validação de tecnologia implementado no piloto.

As atividades a serem realizadas pelo Consultor incluirão acompanhamento, apoio e orientação nas pesquisas de vazamentos ocultos na área piloto. Terão duração de execução de 180 (cento e oitenta) dias efetivamente trabalhados de forma descontínua, com vigência de contrato de 06 (seis) meses da data de emissão da OS.

5.2. Forma de Apresentação

Os relatórios serão entregues em:

- 02 (duas) vias físicas, impressas (em cores quando aplicável), encadernadas em espiral, utilizando papel formato A4 (em caso de impressões em formatos maiores, as mesmas deverão ser dobradas em formato A4 e encadernadas, preferencialmente no mesmo volume do relatório principal);
- 01 (uma) via digital em formato editável (podendo incluir arquivos .docx, .xls, .dwg ou outros julgados pertinentes), em cópia, por meio eletrônico, ao Coordenador do PROSAP;
- 01 (uma) via digital em formato para impressão / leitura (.pdf) contendo o documento montado, com todas as páginas em formato final (idêntico a via impressa).

6. QUALIFICAÇÃO DO CONSULTOR

Perfil e qualificação do Consultor:

- (i) Profissional com mais de 20 (vinte) anos de formação superior em engenharia, preferencialmente com experiência nas áreas controle, monitoramento e modelagem de redes de distribuição de água;
- (ii) Experiência de mais de 10 (dez) anos em apoio nas atividades relacionadas ao objeto deste Termo de Referência, em desenvolvimento de pesquisas e tecnologias para controle de perdas;
- (iii) Experiência de mais de 10 (dez) anos em apoio nos aspectos de engenharia hidráulica e desenvolvimento de atividades correlatadas;
- (iv) Experiência profissional em serviços e sistemas informatizados voltados para modelos computacionais de redes de distribuição de água;
- (v) Domínio do idioma local.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



7. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos nos escritórios da Contratada ou nas instalações do Contratante em Parauapebas, conforme a necessidade das atividades que serão desenvolvidas.

8. PRAZO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos num prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante.

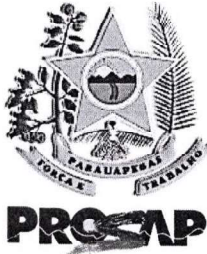
E o contrato terá um prazo de 06 (seis) meses, a fim de garantir a completa execução dos serviços, bem como, monitorar e acompanhar todo o desenvolvimento dos trabalhos.

Atividade	Mês					
	1	2	3	4	5	6
Produto 01	■					
Produto 02		■				
Produto 03			■			
Produto 04				■		

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada mediante a análise de cada Curriculum Vitae, considerando 6 subcritérios, cada um dos quais será qualificado com nota de 0 a 10, obtendo-se a pontuação final como a média ponderada, conforme o seguinte esquema:

Crítérios e Subcritérios de Avaliação	%
1. QUALIFICAÇÕES GERAIS	20
1.1. Formação e experiência em temas relacionados a processos de combate e controle a perdas de água	10
1.2. Experiência como consultor nacional	05
1.3. Experiência como consultor internacional	05
2. COMPETÊNCIA PARA O TRABALHO	60
2.1. Experiência e/ou atuação em programas de monitoramento, controle e combate as perdas ocultas de água em redes de distribuição de água.	30
2.2. Experiência no desenvolvimento de tecnologias de modelos hidráulicos e computacionais para controle e combate a perdas de água.	30



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



3. EXPERIÊNCIA NA REGIÃO E DOMÍNIO DO IDIOMA	20
3.1. Experiência na região	15
3.2. Domínio do idioma português brasileiro	5

10. HONORÁRIOS E DESPESAS REEMBOLSÁVEIS

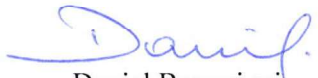
A consultoria será realizada mediante um contrato por Preço Global.

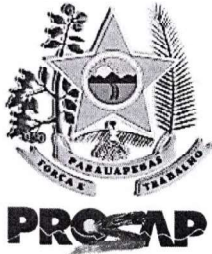
O pagamento total a ser realizado durante os 06 (seis) meses de execução, mediante a apresentação e aprovação dos produtos estabelecidos neste Termos de Referência, não poderá superar o valor de R\$ 161.398,24 (cento e sessenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) sendo: i) R\$ 134.498,52 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), referentes aos pagamentos de honorários mais impostos e de todas as despesas indiretas como passagens, diárias de hospedagem, refeição e deslocamentos do Consultor; e ii) R\$ 26.899,72 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) referente ao encargo patronal a ser pago pelo Contratante.

11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO


Daniel Magalhães de Araújo
Engenheiro Mecânico – CT-60966

12. COORDENADOR DO CONTRATANTE


Daniel Benguigui
Coordenador UEP/PROSAP
Dec. 1256/19



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ANEXO B – MEMÓRIA DE CÁLCULO – ORÇAMENTO BASE

Todos os impostos estão incluídos (INSS, IRPF, ISS) bem como todas as despesas necessários para devida execução do contato, passagem aérea, táxi, alimentação e diárias.

Contratação de consultor especializado na área de combate a perdas de água em rede de distribuição para dar apoio à Coordenação da Unidade Executora do Programa – UEP/PROSAP, na implementação do projeto piloto

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	P. UNITARIO	P. TOTAL
1		Honorários do Consultor Individual				
1.1	IBEC	Consultor Especial Master (Profissional com mais de 15 anos de experiência)	und	4,00	R\$ 33.624,63	R\$ 134.498,52
		Valor Sub Total				R\$ 134.498,52
2		Encargo Patronal Contratante (INSS) - 20%	und	4,00	R\$ 6.724,93	R\$ 26.899,72
3		VALOR TOTAL (Σ item 1 e 2)				R\$ 161.398,24



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ANEXO C - PERFIL FUNCIONAL DO CONSULTOR INDIVIDUAL

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

O Consultor Especialista deverá atuar em conjunto com Coordenador Executivo da UEP-PROSAP, Subcoordenadores, Assessores e demais agentes envolvidos na execução das ações do Programa visando o atendimento aos compromissos decorrentes do Contrato Empréstimo N° 4917/OC-BR, celebrado entre o Município de Parauapebas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID.

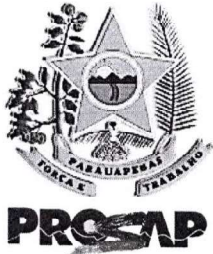
O conteúdo dos trabalhos a serem desenvolvidos relativos ao Termo de Referência serão apresentados a cada produto definido no TdR, através de relatórios elaborados no período em que prestou a consultoria, devendo os mesmos contemplar: (a) os seus objetivos; (b) as atividades desenvolvidas e análises correspondentes; (c) suas conclusões; e (d) as recomendações que se fizerem necessárias, incluindo as que permitam melhorar e sistematizar a preparação de temas no âmbito do PROSAP.

O consultor individual desenvolverá todas as atividades necessárias para alcançar o objetivo descrito no Termo de Referência, destacando-se:

- (i) Participar de reuniões com especialistas do BID, para tratativas de resolução de assuntos pertinentes às ações de combate e controle de perdas de água dentro do programa;
- (ii) Prestar orientação e apoio aos membros da equipe técnica da UEP e do SAAEP em relação ao controle de perdas de água;
- (iii) Elaborar relatórios de acompanhamento e de validação de tecnologia a ser utilizada na área piloto na pesquisa de vazamentos ocultos; e
- (iv) Orientar e apoiar a equipe técnica de engenharia da UEP e do SAAEP nos aspectos relacionados à elaboração de documentos e diretrizes de engenharia para pesquisa de vazamentos e controle de perdas.

2. REQUISITOS BÁSICOS:

- (i) Profissional com mais de 15 (quinze) anos de formação superior em engenharia, preferencialmente com experiência nas áreas controle, monitoramento e modelagem de redes de distribuição de água;
- (ii) Experiência de mais de 10 (dez) anos em apoio nas atividades relacionadas ao objeto deste Termo de Referência, em desenvolvimento de pesquisas e tecnologias para controle de perdas;
- (iii) Experiência de mais de 10 (dez) anos em apoio nos aspectos de engenharia hidráulica



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =

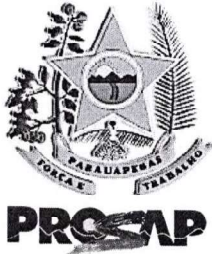


e desenvolvimento de atividades correlatas;

- (iv) Experiência profissional em serviços e sistemas informatizados voltados para modelos computacionais de redes de distribuição de água;
- (v) Domínio do idioma local.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ANEXO D – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E FORMA DE APRESENTAÇÃO:

1. Os candidatos interessados em participar do presente processo de seleção deverão encaminhar, em envelope lacrado, para a Central de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA, Localizada no segundo piso do Centro Administrativo da Prefeitura de Parauapebas, situado no Morro dos Ventos, S/nº, Quadra Especial, Lote especial, Bairro Beira Rio 2, CEP 68515-000, Parauapebas/PA, os seguintes documentos:
 - a) Currículo, contendo todas as experiências profissionais e formação acadêmica, relacionadas com as atividades a serem desenvolvidas, conforme discriminações expressas no Termo de Referência (Anexo A) e Perfil Funcional do Consultor Individual (Anexo C), acompanhado das comprovações das informações apresentadas;
 - b) Cópia dos diplomas e Certificados dos demais cursos segundo a titularidade declarada no currículo;
 - c) Cópia dos documentos pessoais (carteira de identidade e CPF);
 - d) Comprovante de Residência;
 - e) Declaração do candidato que não exerce cargo público (Anexo E).
2. Os currículos e a documentação deverão ser encaminhados na forma descrita no item 1 supracitado, podendo ser entregue diretamente, encaminhados por e-mail ou via Correios, para:

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Parauapebas
Central de Licitações e Contratos
AOS CUIDADOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DO PROSAP
Endereço: Morro dos Ventos, S/nº, Quadra Especial, Lote especial, Bairro Beira Rio 2, CEP 68515-000, Parauapebas/PA
3. As dúvidas quanto ao recebimento dos currículos e documentação poderão ser sanadas por e-mail: cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ANEXO E – DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO PÚBLICO E NEM POSSUI PARENTESCO

DECLARAÇÃO

Ref.: Seleção de Consultor

Individual nº. 001/2022PROSAP

.....(nome completo),(nacionalidade),
.....(estado civil), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº, residente e domiciliado no endereço,
na cidade de,(estado), DECLARA(O) para fins do disposto
no Inciso III, Artigo 9º da Lei nº. 8.666/1993, que não exerce qualquer cargo, função ou
emprego em Órgão da Administração Pública Direta ou nas entidades da Administração
Pública Indireta: Federal, Estadual ou Municipal e que não tem parentesco até o 2º grau,
não é cônjuge ou companheiro de servidor público em exercício em órgão da Prefeitura
Municipal de Parauapebas.

Por se tratar da expressão da verdade, firma a presente declaração.

.....
(Cidade e data)

.....
(nome e assinatura)

[As informações declaradas devem estar válidas durante todo o período de duração
do Contrato – Seleção de Consultor Individual nº 001/2022PROSAP]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



ANEXO F – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E
RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS –
PROSAP

Projeto BR-L1508

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTRATADO: [indicar]

PARAUAPEBAS – PA

Data: ____ de ____ de 2022



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



MINUTA DE CONTRATO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

A UEP/PROSAP, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, BAIRRO BEIRA RIO II, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, inscrito no CNPJ (MF) sob o N° 35.250.517/0001-13, representado pelo Sr. Daniel Benguigui, portador do CPF N° _____ - ____, e de outro lado o(a) Sr(a). _____, residente na _____, portador(a) da cédula de identidade N° _____ e do CPF N° _____ - ____, doravante denominado(a) CONTRATADO, celebram o presente contrato, decorrente da Seleção de Consultor Individual, conforme Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID - GN 2350-9, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo n° 4917/OC-BR (Projeto BR-L1508), firmado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5° do Art. 42 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93.

CONSIDERANDO QUE:

A Prefeitura Municipal de Parauapebas (doravante denominado "Mutuário") solicitou financiamento (doravante denominado "recurso") do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco") para custear o Projeto "PROSAP".

- (a) O Mutuário pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos elegíveis nos Termos de Contrato;
 - (b) O Contratante tem interesse em que o Consultor preste os serviços assinalados a seguir; e
 - (c) O Consultor está disposto a prestar esses serviços,
- PORTANTO, AS PARTES acordam o seguinte:

1. Serviços

O Consultor Especialista deverá atuar em conjunto com Coordenador Executivo da UEP-PROSAP, Subcoordenadores, Assessores e demais agentes envolvidos na execução das ações do Programa visando o atendimento aos compromissos decorrentes do Contrato Empréstimo N° 4917/OC-BR, celebrado entre o Município de Parauapebas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID. O conteúdo dos trabalhos a serem desenvolvidos serão apresentados a cada produto definido no TDR, através de relatórios elaborados no período em que prestou a consultoria, devendo os mesmos contemplar: (a) os seus objetivos; (b) as atividades desenvolvidas e análises correspondentes; (c) suas conclusões; e (d) as recomendações que se fizerem necessárias, incluindo as que permitam melhorar e sistematizar a preparação de temas no âmbito do PROSAP. Os serviços abrangerão as seguintes atividades: a) Participar de reuniões com especialistas do BID, para tratativas de resolução de assuntos pertinentes às ações de combate e controle de perdas de água dentro do programa; b) Prestar orientação e apoio aos membros da equipe técnica da UEP e do SAAEP em relação ao controle de perdas de água; c) Elaborar relatórios de acompanhamento e de validação de tecnologia a ser utilizada na



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



área piloto na pesquisa de vazamentos ocultos; d) Orientar e apoiar a equipe técnica de engenharia da UEP e do SAAEP nos aspectos relacionados à elaboração de documentos e diretrizes de engenharia para pesquisa de vazamentos e controle de perdas; e e) Manter-se em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência para a execução do serviço.

O Consultor apresentará os relatórios ao Contratante na forma e dentro dos prazos indicados na Seleção de Consultor Individual nº 001/2022PROSAP e anexos.

2. Prazo

O Consultor prestará os serviços durante o período de execução de 06 (seis) meses. O presente termo contratual vigorará por 06 (seis) meses, tendo sua vigência com início em _____ e término em _____, admitindo-se sua prorrogação, mediante Termo de Aditamento a ser celebrado entre as partes.

3. Moeda

Os pagamentos serão efetuados em Moeda Nacional, ou seja, REAL (R\$)

4. Pagamentos

A. Dos Preços

O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços conforme indicado na Seleção de Consultor Individual nº 001/2022PROSAP e anexos, pelo valor total de R\$ ----- (-----) no qual estão incluídos os encargos.

B. Condições de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados em REAL (R\$), sendo mensalmente no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrada de Relatório Mensal de Atividades e seu respectivo Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA (modelo em anexo), acompanhado por atestado firmado por servidor responsável aprovando à execução dos serviços.

C. Reajuste Contratual:

Caso o Contrato esteja em vigor depois de transcorridos 12 (doze) meses da data de assinatura do mesmo, poderá ser admitido o reajuste dos preços, desde que solicitado pela Contratada.

5. Administração do Projeto

A. Fiscal do contrato

O Contratante designará através de portaria Servidor(a) especialmente designado(a) pela autoridade competente, como Fiscal do contrato, que será responsável pela coordenação das atividades contempladas neste Contrato, emissão de ordens de serviço, aceitação e aprovação por parte do Contratante dos relatórios ou outros elementos que devam ser fornecidos, e o



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



recebimento e aprovação das faturas para os pagamentos, bem como realizar o atesto no Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA.

B. Relatórios e Produtos:

O “Plano de Trabalho” e os “Relatórios de Atividades” deverão ser apresentados durante o trabalho e constituirão a base para os pagamentos que serão efetuados.

C. Instalações, equipamentos e insumos

O PROSAP proverá as instalações e equipamentos necessários para o consultor desenvolver suas atividades quando estiver em Parauapebas.

6. Responsabilidade Profissional

O Consultor compromete-se a prestar os Serviços de acordo com as normas mais elevadas de competência e integridade ética e profissional. Devendo manter com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com as POLÍTICAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS - GN 2350-9 do Banco Interamericano de Desenvolvimento e o artigo 55, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/1993.

7. Confidencialidade

Durante a vigência deste Contrato e dentro dos dois anos seguintes ao seu término, o Consultor não poderá revelar nenhuma informação confidencial ou de propriedade do Contratante relacionada com os Serviços, este Contrato ou as atividades ou operações do Contratante, sem o consentimento prévio por escrito deste último.

8. Conflito de Interesse

O Consultor não deverá receber qualquer remuneração relativa ao serviço, além da prevista no contrato. O consultor não empreenderá nenhuma atividade de consultoria ou outras atividades que conflitem com os interesses do cliente, nos termos de contrato. O consultor deverá conter provisões limitando o envolvimento futuro do consultor em outro serviço resultante da tarefa de consultoria ou diretamente relacionado.

9. Propriedade dos Relatórios e Produtos

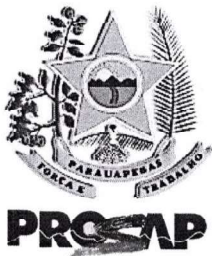
Todos os estudos, relatórios, gráficos, programas de computação ou outros produtos preparados pelo Consultor para o Contratante em virtude deste Contrato, serão de propriedade do Contratante. O Consultor poderá conservar uma cópia desses documentos e programas de computação. Qualquer utilização futura dos mesmos ou fora do âmbito deste Contrato deverá ter o prévio consentimento por escrito do Contratante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- 10. Impedimentos** O Consultor concorda que, tanto durante a vigência deste Contrato como depois de seu término, não poderá fornecer bens, construir obras ou prestar serviços (distintos dos Serviços e de qualquer continuação dos mesmos) para qualquer projeto derivado dos Serviços ou estreitamente relacionado com eles.
- O Consultor não poderá desempenhar outra função pública enquanto desempenhar o presente Contrato, devendo, inclusive, preencher o “Termo de não acumulo de cargo/função pública” em anexo
- 11. Seguros** O Consultor será responsável por contratar os seguros pertinentes, se couber.
- 12. Sub-rogação** O Consultor não poderá ceder este Contrato ou subcontratar nenhuma parte do mesmo.
- 13. Legislação** O Contrato será regido pelas leis do Brasil e as POLÍTICAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS (GN 2350-9) do Banco Interamericano de Desenvolvimento e o idioma do Contrato será o Português.
- Aplicável e Idioma**
- 14. Solução de Controvérsias** O presente Contrato está sujeito à legislação e jurisdição da República Federativa do Brasil. Toda controvérsia que surja do presente contrato e que as partes não possam solucionar de forma amigável deverá ser submetida a processo judicial, ficando eleito para tanto o Foro da Comarca de Parauapebas situada no Estado do Pará, conforme legislação do País Contratante.
- 15. Elegibilidade** O Consultor deverá ser originário de países-membros do Banco. Considera-se que um Consultor tem a nacionalidade de um país se cumpre os seguintes requisitos:
- (a) Tem a nacionalidade de um país-membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:
- (i) É cidadão de um país-membro; ou (ii) Estabeleceu seu domicílio em um país-membro como residente de boa fé e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.
- 16. Fraude e Corrupção** O Banco Interamericano de Desenvolvimento (“Banco”) exige que todos os Consultores observem as Políticas para a Contratação e Seleção de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento. Em particular, o Banco exige que todos os Consultores que apresentaram propostas ou estão participando de projetos financiados pelo Banco observem os mais altos níveis éticos, e denunciem ao Banco todo ato suspeito de fraude ou corrupção do qual tenham conhecimento ou que sejam informados.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Os atos de fraude e corrupção estão proibidos. O Banco também adota medidas em caso de denúncias relacionadas com supostos atos de fraude e corrupção, de acordo com os procedimentos administrativos do Banco.

**17. Contribuição do
Mutuário**

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos nos escritórios do Consultor ou nas instalações do Contratante em Parauapebas, conforme a necessidade das atividades que serão desenvolvidas.

18. Das Sanções

Se o consultor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo, no que couber com as demais normas vigentes.

A. O Contratante reserva-se o direito de descontar, do valor das faturas, as importâncias correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

B. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra

**19. Do recebimento
dos serviços
executados**

Os serviços decorrentes da execução deste contrato serão recebidos definitivamente pelo indicado do contrato, após a execução total, mediante termo circunstanciado de qualidade, aceitação e aprovação, em conformidade com e o artigo 55, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**20. Dos recursos
orçamentários**

O pagamento total a ser realizado durante os 06 (seis) meses do contrato, não poderá superar o valor total de R\$ 161.398,24 (cento e sessenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos: i) R\$ 134.498,52 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), referentes aos pagamentos de honorários mais impostos e de todas as despesas indiretas como passagens, diárias de hospedagem, refeição e deslocamentos do Consultor; e ii) R\$ 26.899,72 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) para o pagamento de impostos, retenções e encargos patronais, valores estes que serão pagos através da dotação orçamentária Classificação Institucional: 4001 – PROSAP – Prog. De Saneam. Ambient. Rio Parauapebas, Classificação Funcional: 04 512 4092 2.028 – Manutenção da Unidade Executora do Projeto/UEP-PROSAP, Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, Subitem: 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica; Classificação Econômica: 3.3.90.47.00 – Obrigações



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Tributárias e Contributivas, Subitem: 3.3.90.47.99 – Outras Obrigações Tributárias e Contributivas.

21. Da Rescisão

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

A. O contratado reconhece, desde já, os direitos do contratante nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

B. Em caso de rescisão de contrato, o contratado somente fará jus ao pagamento das parcelas de meses laborados, e não do valor em forma integral do presente Contrato

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS-PA, ____ de ____ de ____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAUAPEBAS/ UEP-PROSAP
CNPJ Nº 35.250.517/0001-13
CONTRATANTE

CONSULTOR
CPF
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ

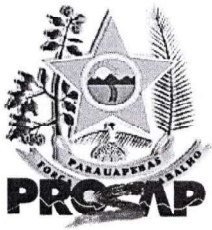


ANEXO G – RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO E TERMO DE ACEITE

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA
Recebi da Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA, 35.250.517/0001-13, a importância líquida de R\$ _____ (_____), pela prestação de serviços e atividades técnicas de consultoria desenvolvidas para o PROSAP.
Discriminação de valores para o pagamento dos serviços prestados: Valor Bruto: R\$ Desconto INSS (11% x Valor Bruto) R\$ Desconto IRRF (__ % x Valor Bruto) R\$ Desconto ISS (__ x Valor Bruto) R\$ Encargo Patronal Contratante (INSS) (__ x Valor Bruto) R\$ Valor Líquido: R\$
Nome completo: _____ CPF: _____ RG.: _____ Órgão Emissor: _____ Nº do PIS: _____ Data Nascimento: ____/____/____. Nome da Mãe (informar caso não tenha o número do PIS) _____ Endereço: _____
Cidade, Estado, _____ de _____ de _____.
_____ Assinatura

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ



ANEXO H – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

O. S. Nº.: XXX/XXXX

ORDEM DE SERVIÇO – O.S.

Ao
CONSULTOR CONTRATADO
CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: - - - - -

Assunto: ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)

Licitação na Modalidade Seleção de Consultor Individual Nº 001/2022PROSAP

Prezado Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame licitatório Nº 001/2022PROSAP, modalidade SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL, autorizamos o início da execução dos serviços, conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta

a comercial, bem como no contrato oriundo da licitação citada, conforme a seguir:

CONTRATO Nº.: XXXXXX

OBJETO: Contratação de consultoria especializada em gestão territorial e desapropriação para apoio à Coordenadoria da Unidade Executora do Programa – UEP, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

SERVIÇOS: Os serviços contratados compreendem as especificações e valores abaixo relacionados:

Atividade	Valor	Mês					
		1	2	3	4	5	6
Visitas Mensais							
Total Mensal							
Total Acumulado							



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ



ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- ✓ Os serviços deverão ser executados igualmente como consta na Proposta oferecida na licitação Seleção de Consultor Individual Nº 001/2022PROSAP, levando em consideração o Termo de Referência e anexos do processo licitatório, bem como o contrato decorrente do referido certame.
- ✓ A inexecução dos serviços objeto do contrato, ou a execução parcial ou ainda em desconformidade com o contratado, implicará nas sanções previstas na lei nº. 8.666/1993 - Lei de licitações e suas alterações;
- ✓ Os serviços executados serão medidos por etapas, com periodicidade mensal, através de medições realizadas e aprovadas pelo Município;
- ✓ prazo para execução dos serviços será de 06 (seis) meses;
- ✓ Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Termo de Referência da licitação Seleção de Consultor Individual Nº 001/2022PROSAP. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, o consultor ficará sujeito a multa estabelecida no instrumento contratual.

Aproveitamos para apresentar as nossas Cordiais Saudações.

PARAUPEBAS-PA, ____ de ____ de ____.

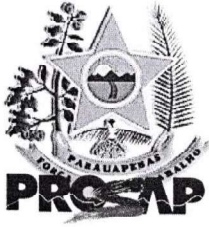
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/UEP-PROSAP

CNPJ(MF) 35.250.517/0001-13

Ciente e de acordo em ____/____/____.

CONSULTOR CONTRATADO

CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ



ANEXO I – MODELO DE ATA DE SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

Os servidores abaixo nominados, especialmente designados pela autoridade competente como membros integrantes da comissão técnica de avaliação do processo licitatório Seleção de Consultor Individual N° 001/2022PROSAP, através da Portaria XX de XXX, se reuniram para analisar as informações dos consultores apresentados e apuraram a seguinte pontuação e classificação.

	Qualificações Gerais [Máximo 2 ponto]	Competência para o trabalho [Máximo 6 pontos]	Experiência na região e domínio do idioma [Máximo 2 pontos]	Classificação [1°;2°, 3°...]
Consultor 1				
Consultor 2				
Consultor 3				

Declara-se que foram observadas todas as normas indicadas na Seleção de Consultor Individual n° 001/2022PROSAP e Anexos e que a pontuação e classificação obtidas foram apuradas de acordo com a documentação disponível.

Parauapebas, ___ / ___ / ____.

[Servidor 1] NOME: _____ Matrícula: _____

ASSINATURA

[Servidor 2] NOME: _____ Matrícula: _____

ASSINATURA

[Servidor 3] NOME: _____ Matrícula: _____

ASSINATURA

Coordenador da Unidade Executora do Projeto – UEP/PROSAP

ASSINATURA